



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 153/2011.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

05 / 07 / 2011

Camiana

EMENTA: CONCEDE HONRARIA DE EMÉRITO EDUCADOR A PESSOA QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido honraria de Mérito ao Prefeito Municipal Sr. **AGENOR MANOEL RIBEIRO**, pelos os excelentes serviços prestados ao povo Salitreense, e sempre buscando uma educação de qualidade para o Município de Salitre.

Art. 2º - O ato de oficialização da referida honraria se dará através da entrega a homenageada de certificado, ou instrumento similar, na igreja católica de São Francisco após missa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano 2011.

Agemr Manoel Ribeiro
AGENOR MANOEL RIBEIRO
Prefeito Municipal